



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.990, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a // Sr^a. MANOEL GOMES DE SÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa a conceder, por aforamento, nesta cidade, ao Sr. MANOEL GOMES DE SÁ, sito à Avenida Marabá, com os limites e características seguintes: Ao Nascente com I-rany Gomes Lira; pelo Poente com um bêco sem denominação; pelo Sul fundos com quem de direito; pelo // Norte frente com a referida Rua, medindo 12m,00 (doze metros) de frente por 25m,00 (vinte e cinco) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Ednardo Chiquia

Presidente

José Aurval

1º Secretário

Juan Pichar

2º Secretário.